CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 14/12/00
REGIN
FUNCIONÁRIO

DATA 09 / 11 / 1984

PROJETO DE LEI Nº 136/84-A

ASSUNTO Cria na Estrutura da Câmara Municipal de Fortaleza os cargos que indica e adota outras providências

VEREADOR: Mesa Diretora e demais vereadores

LEI Nº 5935 DE 21 / 12 / 1984 - Promulgada

DIOM Nº 8041 DE 21 / 12 / 1984

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5935 DE 21 DE Dezembro DE 1984

Cria na Estrutura da Câmara Municipal de Fortaleza os cargos que indica e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados na Estrutura da Câmara Municipal de Fortaleza os seguintes cargos isolados de provimento efetivo: três (03) Taquígrafo - Padrão C-11, dezoito (18) Oficial Legislativo Padrão C-11, dezoito (18) Assistente Legislativo - Padrão C-11; dezoito (18) Assistente de Debates Padrão C-11; dezoito (18) Redator de Debates Padrão C-11; dezoito (18) Secretário de Comissões Padrão C-11.

Parágrafo 1º - Os cargos Padrão C-11 de que trata este artigo poderão ser providos, por funcionários da própria Câmara Municipal, mediante enquadramento, através de Ato da Mesa Diretora, conforme o art. 4º - Parágrafo Único da Resolução nº 869/83, de 30.11.83.

Parágrafo 2º - Os cargos isolados de provimento em comissão (ASSESSORIAS) ficam automaticamente extintos à medida em que seus titulares passem a ocupar Cargos de Provimento Efetivo neste Legislativo.

Art. 2º - Ficam criados no âmbito deste Poder cargos isolados de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar Especial - Símbolo - APE; Assessor Parlamentar de Imprensa - Símbolo - API; Assessor Parlamentar - II Símbolo AP-II e Secretário Parlamentar - II Símbolo SP-II, na forma do Anexo I desta lei.

Parágrafo Único - Os cargos constantes deste artigo serão lotados nos diversos setores administrativos segundo as necessidades de serviços.

Art. 3º - Fica elevado para o Símbolo CC-2 um (01) cargo de chefe de Relações Públicas, Símbolo - CC-3; eleva para o Padrão C-11 um (01) cargo de auxiliar de Secretaria Padrão - C-7 e transforma em Assistente Legislativo - Padrão - C-11 um (01) cargo de Atendente - Padrão - C-2.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Projeto

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

de Lei correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo, devendo em caso de insuficiência serem suplementadas nos limites efetivos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 1984.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE Dezembro DE 1984.

Dr. José Fiuza Gomes
Presidente

A N E X O I

LEI Nº _____/84 DE 01.11.84

CARACTERIZAÇÃO DO CARGO EM FUNÇÃO DE FINALIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS EM	REPRESENTAÇÃO Cr$	TOTAL
CARGOS DESTINADOS AO SERVIÇO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE IMPRENSA	API	24	80.000,00	140.000,00	220.000,
SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE	75	80.000,00	140.000,00	220.000,
SECRETARIA PARLAMENTAR	ASSESSOR PARLAMENTAR - II	AP-II	71	33.750,00	78.500,00	112.500,
	SECRETÁRIO PARLAMENTAR - II	SP-II	20	24.750,00	56.250,00	81.000,

Aprovado em 1a. discussão
Em 29/11/1991
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

A Comissão de Finanças
Em 9/11/1984
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 6/12/1984
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 2a. discussão
Em 29/11/1991

PROJETO DE LEI Nº 136/84-A

Cria na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Fortaleza os cargos que indica e adota outras providências.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 29/11/1991
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Fortaleza os seguintes cargos isolados de provimento efetivo: três (03) Taquígrafo - Padrão C-11, dezoito (18) Oficial Legislativo Padrão C-11; dezoito (18) Assistente Legislativo - Padrão C-11; dezoito (18) Assistente de Debates Padrão C-11; dezoito (18) Redator de Debates Padrão C-11; dezoito (18) Secretário de Comissões Padrão C-11.

Parágrafo Único - Os cargos Padrão C-11 de que trata este artigo poderão ser providos, por funcionários da própria Câmara Municipal, mediante enquadramento, através de Ato da Mesa Diretora, conforme o art. 4º- Parágrafo Único da Resolução nº 869/83, de 30.11.83.

Art. 2º - Ficam igualmente criados no âmbito deste Poder cargos isolados de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar Especial - Símbolo - APE; Assessor Parlamentar de Imprensa - Símbolo API; Assessor Parlamentar - II Símbolo AP-II e Secretário Parlamentar II - Símbolo SP-II, na forma do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Os cargos constantes deste artigo serão providos por Ato do Presidente atendendo às necessidades da Câmara e serão lotados nos seus diversos setores administrativos segundo as necessidades de serviços.

Art. 3º - Fica elevado para o Símbolo CC-2 um (01) cargo de Chefe de Relações Públicas, Símbolo - CC-3; eleva para o Padrão C-11 um (01) cargo de auxiliar de Secretaria Padrão - C-7 e transforma em Assistente Legislativo - padrão - C-11 um (01) cargo de Atendente - Padrão - C-2.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do poder Legislativo, devendo em caso de insuficiência serem suplementadas nos limites efetivos.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 1984.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de novembro de 1984.

Presidente

Vice-Presidente

1º-Secretário

2º-Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

A N E X O I

LEI Nº _____/84 DE 01.11.84

CARACTERIZAÇÃO DO CARGO EM FUNÇÃO DE FINALIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS EM	REPRESENTAÇÃO Cr$	TOTAL
CARGOS DESTINADOS AO SERVIÇO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE IMPRENSA	API	24	80.000,00	140.000,00	220.000,00
SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE	75	80.000,00	140.000,00	220.000,00
SECRETARIA PARLAMENTAR	ASSESSOR PARLAMENTAR - II	AP-II	71	33.750,00	78.750,00	112.500,00
	SECRETÁRIO PARLAMENTAR - II	SP-II	20	24.750,00	56.250,00	81.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

APROVADO
EM 22/11/84
Presidente

EMENDA Nº 01 /84

Ao Projeto de Resolução nº 28/84

Acrescente-se ao art. 1º o seguinte Parágrafo Único:

Parágrafo Único - Os cargos isolados de provimento em comissão (ASSESSORIAS) ficam automaticamente extintos à medida em que seus titulares passem a ocupar Cargos de Provimento Efetivo neste Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de novembro de 1984.

Vereadores -

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 13 / 11 / 1984
PRESIDENTE
COPIA AOS SRS. VEREADORES
13.11.84

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

COMISSÃO DE FINANÇAS

Parecer nº 10/84

Ao Projeto de Lei nº 136/84-A

A Mesa Diretora apresentou à consideração do Plenário o anexo projeto de Resolução que "Cria na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Fortaleza os cargos que indica e adota outras providências".

A propositura está fundamentada nos termos dos Arts. 26, inciso II e 44, inciso XII da Lei Estadual 9.457, de 04 de junho de 1971, e objetiva prover as necessidades da administração da Casa a fim de que a mesma não sofre solução de continuidade.

Pela clareza da matéria dispensamos maiores comentários em torno da mesma e manifestamo-nos pela aprovação da mesma.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de Novembro de 1984.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

APROVADO EM 20/11/84 Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 136/84-A

Cria na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Fortaleza os cargos que indica e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Fortaleza os seguintes cargos isolados de provimento efetivo: três (03) Taquígrafo - Padrão C-11, dezoito (18) Oficial Legislativo Padrão C-11; dezoito (18) Assistente Legislativo - Padrão C-11; dezoito (18) Assistente de Debates Padrão C-11; dezoito (18) Redator de debates Padrão C-11; dezoito (18) Secretário de Comissões Padrão C-11.

Parágrafo 1º - Os cargos Padrão C-11 de que trata este artigo poderão ser providos, por funcionários da própria Câmara Municipal, mediante enquadramento, através de Ato da Mesa Diretora, conforme o art. 4º - Parágrafo Único da Resolução nº 869/83, de 30.11.83.

Parágrafo 2º - Os cargos isolados de provimento em comissão (ASSESSORIAS) ficam automaticamente extintos à medida em que seus titulares passem a ocupar Cargos de Provimento Efetivo neste Legislativo.

Art. 2º - Ficam igualmente criados no âmbito deste poder cargos isolados de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar Especial - Símbolo - APE; Assessor Parlamentar de Imprensa - Símbolo - API; Assessor Parlamentar - II Símbolo AP-II e Secretário Parlamentar - II Símbolo SP-II, na forma do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Os cargos constantes deste artigo serão providos por Ato do Presidente atendendo às necessidades da Câmara e serão lotados nos seus diversos setores administrativos segundo as necessidades de serviços.

Art. 3º - Fica elevado para o Símbolo CC-2 um (01) cargo de Chefe de Relações Públicas, Símbolo - CC-3; eleva para o Padrão C-11 um (01) cargo de auxiliar de Secretaria Padrão - C-7 e transforma em Assistente Legislativo - Padrão - C-11 um (01) um

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Projeto de lei correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo, devendo em caso de insuficiência serem suplementadas nos limites efetivos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 1984.

Presidente

A N E X O I

LEI Nº _____/84 DE 01.11.84

CARACTERIZAÇÃO DO CARGO EM FUNÇÃO DE FINALIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS EM	REPRESENTAÇÃO Cr$	TOTAL
CARGOS DESTINADOS AO SERVIÇO SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E SECRETARIA PARLAMENTAR	ASSESSOR PARLAMENTAR DE IMPRENSA	API	24	80.000,00	140.000,00	220.000,0
	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE	75	80.000,00	140.000,00	220.000,0
	ASSESSOR PARLAMENTAR - II	AP-II	71	33.750,00	78.750,00	112.500,0
	SECRETÁRIO PARLAMENTAR - II	SP-II	20	24.750,00	56.250,00	81.000,0

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

IBR

OF. Nº 1779/84.

Fortaleza, 28 de novembro de 1984.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº9.457 de 04 de junho de 1971, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "cria na estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Fortaleza os cargos que indica e adota outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. os protestos do maior apreço e consideração.

José Filiza Gomes
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dep. Fed. Cesar Cals Neto
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta